

Políticas patrimoniais no reinado de D. Maria II: a nova vida dos conventos e dos seus espólios artísticos após a extinção das ordens religiosas (1834-1853)

RUTE MASSANO RODRIGUES

*Investigadora Doutorada Integrada,
ARTIS – Instituto de História
da Arte, Faculdade de Letras,
Universidade de Lisboa, Lisboa,
Portugal,
ruteamrodrigues@letras.ulisboa.pt*

RESUMO:

“Herdeiros” da extinção das ordens religiosas, D. Maria II e os diversos governos com que coabitou, desenvolveram medidas inspiradas pela ideologia do jovem regime liberal que visaram a gestão, salvaguarda e promoção do património nacionalizado. Edifícios e espólios, que incluíam inúmeras obras de arte, conheceram uma política de reutilização sendo muitas vezes colocados ao serviço dos cidadãos e das novas instituições liberais, ganhando uma nova vida, com repercussões futuras. Tema vasto e complexo, abordaremos a situação existente, evidenciando aquelas que consideramos serem as principais iniciativas então desenvolvidas.

PALAVRAS-CHAVE:

D. Maria II; extinção das ordens religiosas; património artístico; reutilização; salvaguarda

INTENÇÕES E CONCRETIZAÇÕES. DEFENDER A MEMÓRIA E A IDENTIDADE

Durante o reinado de D. Maria II¹, numa conjuntura de instabilidade política, social e financeira, onde ocorrem profundas transformações, foram delineadas e implementadas diversas medidas no âmbito do património histórico e artístico, a maioria das quais, beneficiárias do contexto de laicização do Estado que tinha tido o seu auge no final de maio de 1834, com o decreto de extinção das ordens religiosas. Este, teve como consequência imediata a supressão de cerca de quatro centenas e meia de casas religiosas². A nacionalização dos seus bens, com múltiplos efeitos, colocaria sob a alçada pública um vasto e importante património edificado (com relevância histórica e artística) e milhares de obras de arte, de valor incomensurável. Neste período, de múltiplos governos, caracterizado por uma quase permanente oposição entre facções políticas, agitação popular e insegurança, só apaziguado a partir da Regeneração, em 1851, D. Maria II – coexistindo com as variadas sensibilidades dos chefes e membros do governo, de intelectuais e de funcionários públicos – imbuída dos valores de cultura e instrução que seu pai semeou, vai aprovar e promover medidas que, embora aparentemente avulsas e nem sempre concretizáveis ou bem sucedidas, seguem uma linha de proteção e promoção do património nacionalizado.

Num conturbado processo, que refletiria a débil situação do país, é possível encontrar um crescente reconhecimento do valor de arte, assim como dos valores históricos e nacionais num desejo de afirmação identitária, concretizado na salvaguarda dos monumentos assim como do património artístico, bibliográfico e científico, e não tanto por novas encomendas³ – que, aliás, o contexto financeiro não favorecia e a nacionalização dos bens conventuais potenciava. Era possível então aceder em larga escala e dar novas funções, a edifícios e obras de arte que, até à extinção, tinham estado disponíveis apenas a uma minoria, promovendo a identidade nacional e a instrução dos cidadãos. À ideologia de civilização do Estado Liberal

acrescia o meio de especial sensibilidade artística em que D. Maria II foi educada e vivia, que continuaria a desenvolver-se após o casamento com D. Fernando II, e que terá contribuído para um especial interesse nas questões patrimoniais.

O Decreto da Mudança

O impactante decreto de 30 de maio de 1834 estabeleceu que “Os bens dos Conventos, Mosteiros, Collegios, Hospícios, e quaisquer Casas de Religiosos das Ordens Regulares” eram nacionalizados; apenas os “Vasos Sagrados, e paramentos, que serviam ao Culto Divino” seriam “distribuídos pelas Igrejas mais necessitadas”⁴. As “Instruções” que se lhe seguiram determinariam que se tomasse posse sem demora dos bens, fossem colocadas em “prática todas as medidas de segurança (...) necessarias para prevenir o [seu] extravio”, se procedesse à realização de inventários, à avaliação e arrendamento dos prédios rústicos e urbanos, e à venda, em hasta pública, dos bens móveis pertencentes ao comum “com excepção dos vasos sagrados, paramentos, livrarias, e objectos preciosos não sagrados”, devendo ser tudo “conservado em seguro deposito até ulterior determinação”. Imagens e Cruzes não deviam ser deslocadas dos templos, os inventários, particularmente, os de objetos de prata ou ouro, ou joias deviam ser urgentemente enviados ao Tesouro Público, “a fim de serem destinados os necessarios serviço das Igrejas, e o resto applicado ao que fôr conveniente”, as “Igrejas das Casas Religiosas que serviam de Parochia á Freguezia, ou que para o futuro” fossem destinadas para isso, fossem conservadas⁵. Basicamente, como refere Martins da Silva, existiam bens de diversas categorias: bens imóveis, bens móveis comuns e semoventes, livrarias e obras de arte, utensílios e espaços de culto e objetos preciosos de ouro e prata⁶. Os destinos seriam diversos consoante a sua natureza, importância e proteção. Este decreto e as instruções, em que já encontramos preocupações de inventariação, arrecadação e classificação, estariam na base das medidas seguintes, maioritariamente, já sob plena alçada de D. Maria II, tentando gerir o que resultou desta

legislação inicial, promulgada ainda em vida de D. Pedro IV.

Algumas das medidas mais relevantes (1834-1853). Gerir a “herança”

Após a publicação do decreto de 30 de maio e das “Instruções”, nota-se, ainda sob a regência do duque de Bragança, a consciência de que, entre os vastos espólios conventuais existiam preciosidades a serem conservadas. Se a 15 de julho uma portaria ordenava “que se sustasse a venda dos quadros, e pinturas pertencentes ás Cazas Religiosas extinctas”⁷, demonstrando um especial interesse em evitar o desmembrar do património pictórico dos antigos conventos, outras de 19 de agosto e de 14 de setembro mandavam que “os Prefeitos vendessem todos os bens moveis e semoventes dos conventos, excepto os objectos que immeditamente serviam ao culto divino, livrarias, e trastes de ouro e prata, e os que por qualquer motivo se julgassem preciosos (...)” e que fossem colocados “á disposição do Ministro do Reino livros, quadros e pinturas dos extinctos conventos”⁸. Em setembro de 1834, José da Silva Carvalho, Ministro da Fazenda, apresentou o Projeto Lei sobre a venda dos Bens Nacionais, no qual se exceptuava de serem transacionados, os que pudessem ser destinados “para serviço público”, os necessários para “conservação de obras de antiguidade ou de primores de Arte” e os que merecessem “ser venerados como monumentos Nacionais”⁹. No mesmo sentido, surgiria a Carta de Lei de 15 de abril de 1835, ainda durante o governo do 1º Duque de Palmela, com o objetivo de regular a venda dos bens nacionais, entre os quais os das extintas corporações religiosas. Pelas exceções que continha, mostrava-se um potencial instrumento de regulamentação e proteção. Autorizando a venda de todos os bens de raiz nacionais, entre as exceções encontravam-se “Os Bens, e Edifícios que forem destinados para o serviço publico”, “As Obras e Edifícios de notavel antiguidade que mereçam ser conservados como primores da arte, ou como Monumentos historicos de grandes feitos, ou de Epocas Nacionais”, e “Os Estabelecimentos indispensaveis destinados para o serviço do Exercito e da Mari-

na”¹⁰. O vasto ex-património das ordens religiosas parecia facilmente encaixar em alguma destas alíneas... Mas, para proteger, era necessário conhecer. Nesse sentido, surgiu a iniciativa – de clara inspiração francesa –, em fevereiro de 1836, do então Ministro do Reino, Luís da Silva Mouzinho de Albuquerque: incumbia a Academia Real das Ciências de Lisboa de “formar uma relação de todos os edificios pertencentes as extinctas Ordens Regulares, (...) incorporados nos bens da Nação, que se fazem notáveis pela epocha da sua fundação, factos historicos com quem tem íntima relação, monumentos fúnebres, ou relíquias de homens celebres que encerram, ou finalmente pela sua architectura, e por qualquer destes motivos se tornam dignos de ser conservados, e entretidos por conta do Governo, como monumentos publicos; (...), a fim de que se possa sobre estar a tempo na venda, alienação, ou desorganização destes objectos de interesse Nacional (...)”¹¹. Como destaca Clara Moura Soares, tais intenções “atestam uma inegável consciencialização da necessidade de conservar e de manter na tutela do Estado determinado património, dotado de reconhecido valor de antiguidade, de valor artístico ou de valor nacional”¹².

Depósitos

Será no âmbito de arrecadar, inventariar, classificar e distribuir que, à semelhança do sucedido em França, foram criados depósitos centrais, onde era reunido património móvel. Assim, em outubro de 1834 inicia-se, então sob direção do Doutor António Nunes de Carvalho, o funcionamento do Depósito das Livrarias dos Extintos Conventos (DLEC), onde seriam essencialmente depositados “Livrarias, Cartorios, Pinturas, e de mais preciosidades Litterarias e Scientificas”, cuja ação territorial foi sendo alargada, tendo em vista uma maior rapidez e uniformização. Pensado antes do decreto da extinção e aprovado por D. Pedro, o DLEC estabeleceu-se no extinto convento de S. Francisco da Cidade, vasto edifício que viria a partilhar com a Academia de Belas-Artes de Lisboa (ABAL) e com a Biblioteca Nacional (BN). Tratava-se de uma verdadeira plata-

forma logística, tendo em vista alimentar os sucessivos projetos que o Liberalismo arquitetou, como as Academias de Belas-Artes, um Museu Nacional, uma galeria de pinturas ou os museus distritais, iniciativas nunca antes vistas. A Comissão Administrativa (CADLEC) (a partir de 1837) e a BN (a partir de 1841, altura em que o DLEC é integrado nela) tal como a ABAL teriam um papel importante em todo o processo e na seleção das obras a “guardar” e das que seriam distribuídas. As más condições de conservação que S. Francisco oferecia – a acrescer às dificuldades logo na fase da recolha –, traduziram-se na destruição de inúmeras pinturas, uma seleção forçada, fruto de alguma incúria e de falta de meios, que os muitos alertas emitidos, e medidas paliativas, não conseguiram resolver, e que levariam à queima de um avultado número de pinturas, no Campo Pequeno em outubro de 1853¹³. Já aquando da formação do DLEC existia o Depósito dos Barbadinhos Franceses, onde se reunia uma panóplia de itens dos conventos suprimidos, maioritariamente os designados trastes (móveis, etc.); contudo, entre eles encontramos também painéis, estampas, gravuras, desenhos e até dois vitrais que em finais de 1834 e inícios de 1835 seriam remetidos para S. Francisco da Cidade¹⁴. Existiam ainda pequenos “depósitos”, ou depósitos “gerais”, geralmente provisórios e improvisados, em ex-casas religiosas mais seguras e centrais ou outros edifícios públicos, onde fosse possível um maior acompanhamento por parte das autoridades locais, civis e religiosas. Em Évora, onde existiam muitas pinturas preciosas, seria estabelecido um Depósito Geral no edifício da antiga universidade¹⁵.

Para os objetos preciosos, de ouro, prata, joias, estava destinada a Casa da Moeda. Entre eles encontravam-se os que deviam ali ser conservados como valores de arte, enquanto outros seriam vendidos, distribuídos ou fundidos; uma portaria de novembro de 1835, manifestava uma consciência de salvaguarda patrimonial – para que não se tivesse de “lamentar a irreparável perda de algumas d’aquellas obras primas” –, ordenando que o Provedor da dita Casa de entre as peças ali existentes ou futuras, fizesse “escolher e classificar com toda a exac-

tidão os ditos objectos, e formalizando relações fundamentadas de todos aquelles que se considerem dignos de ser convenientemente colocados nos muzeus, como peças de primoroso trabalho, raras, históricas, ou celebres por sua antiguidade, ou qualquer singularidade atendida, remeta pelo referido Tribunal as sobreditas relações, em que deverão declarar-se os nomes das Casazas, ou Conventos a que pertenciam (...)”¹⁶.

Foi ainda estabelecido o Depósito do Beato António, no convento homónimo de Lisboa, criado na sequência da nomeação da Comissão de inventariação da Academia das Ciências. Ali teriam lugar “objectos d’Escultura em pedra, ou madeira, as Estatuas, os Cippos, as Lapidés com inscripções W.” e, como veremos, teria um propósito maior. Existiram ainda outros depósitos, onde se reuniam objetos. Lembremos, entre estes, os coordenados pelas dioceses, como o Depósito do Patriarcado de Lisboa, que ficaram encarregues da redistribuição de paramentos, alfaias, retábulos (e imagens), os itens pouco valorizados artisticamente, que distribuiriam por paróquias necessitadas. Em 1852 a BN recebeu autorização para entregar os quadros sacros do DLEC ainda ali existentes ao Patriarcado, o qual ficaria, igualmente, encarregue da sua distribuição¹⁷. As medalhas iriam para a BN, enquanto que a Academia das Ciências receberia diversos objetos, entre os quais, curiosidades e outros de teor científico. A ABAL e, sobretudo, as Obras Públicas fariam a gestão e reutilização em novas construções (como o Teatro Nacional) ou outras, de peças de cantaria e esculturas, nomeadamente em pedra, retiradas das antigas casas religiosas a que tinham sido dadas novas utilizações, sido vendidas ou cujo destino era a demolição¹⁸.

As Academias de Belas-Artes.

O Museu Nacional

Foi no complexo contexto pós-extinção que se deu a criação das Academias de Belas Artes, em 1836. Entre as propostas que surgiram, logo em outubro de 1834 o pintor Joaquim Rafael propunha a “creação de hua Escolla e Atheneo das referidas Artes em Lisboa, á seme-

lhança dos estabelecimentos de Italia, França, Inglaterra, e Hespanha, podendo ser formado de todas as Pinturas, Esculpturas, e gravuras pertencentes aos Conventos abandonados pelos Religiozos, e extinctos pelo Governo”, sugerindo os edifícios de S. Vicente de Fora ou Graça, e “em outras cazas proximas nos mesmos Edificios, o Museu de todas as Pinturas e Gravuras dos benemeritos Artistas Portuguezes e Estrangeiros, confiscadas que pertencião aos conventos”¹⁹; em fevereiro de 1835 a rainha mandava criar uma Comissão “de Artistas, e pessoas inteligentes”, que tinha como missão “a escolha, plano de classificação, e collocação dos quadros de Pintura reunidos no depozito de S. Francisco da Cidade, e que devem a seu tempo servir á fundação de hum muzeu nacional das Bellas-Artes”²⁰. A concretização das Academias e de um prestigiante Museu Nacional de Belas-Artes, encontram-se assim, inevitavelmente ligados à implementação do Liberalismo e à extinção das ordens religiosas. Foi este acontecimento que forneceu os meios: a vontade política ligada à ideologia liberal, os edifícios onde estabeleceram – o convento de S. Francisco da Cidade, em Lisboa, o convento de Santo António, no Porto – e as obras que serviriam de modelos ao ensino e à realização de museus / galerias a elas adjacentes. Particularmente a ABAL, tornar-se-ia um agente, órgão consultivo, mais ou menos ativo, das políticas implementadas. A ela cabiam os papéis de classificar, selecionar (também com papel arbitral nas distribuições e vendas) e conservar. Devia “salvar da destruição os primores da arte, que merecessem, ou pelas recordações que suscitem, ou pela perfeição que encerram, ser conservados para modelos de estudo, ou para perpetuar a gloria nacional, e pagar o devido tributo ao reconhecimento dos seus auctores”²¹. Apesar daquilo que as várias medidas implementadas deixam transparecer, no património imóvel veremos então prevalecer a sua dimensão histórica, enquanto no património móvel destacar-se-á – também fruto da sua infuncionalidade e frequente descontextualização – uma crescente valorização da sua dimensão artística que, aliada à antiguidade, estimularam o crescente mercado de arte internacional.

A pintura é valorada pela sua autoria, e vista segundo uma estética nacionalista que considerava sobretudo a pintura quinhentista e seiscentista, portadora de uma carga histórica e simbólica que remetia para tempos gloriosos; redescoberta pela oitocentista história da arte europeia, em Portugal, com os contributos de Cunha Taborda, Almeida Garrett e Cyrillo Wolkmar Machado, ajudou-se a estabelecer os critérios que serviriam de base à organização do ambicionado Museu que se pretendia estabelecer em S. Francisco da Cidade²². A escultura, a ourivesaria, mas também a talha, o azulejo e o vitral, começam gradualmente a despertar atenção; apesar de, em alguns (como no azulejo) prevalecer na sua conservação o seu carácter histórico, documental, algumas peças destacar-se-iam, pelo seu lado estético e pela sua singularidade²³. Com vastos espólios a necessitarem de tratamento, desenvolve-se uma política de conservação e restauro, particularmente de pintura, em que as Academias de Belas-Artes, em especial a de Lisboa, desempenharam um papel relevante.

Do convento para o museu. Obras de arte ao serviço dos cidadãos

O que saía do âmbito do prontamente utilizável pelo Estado, por desinteresse, ou necessidades financeiras, poderia ter vários destinos: a venda (legal ou ilegal), alimentando o mercado de arte²⁴ – que se encontrava em crescimento, também impulsionado por toda a dinâmica despertada pela extinção das ordens religiosas –, a distribuição (por beneficiários civis e religiosos), ou, quando tinha valor histórico e/ou artístico considerado à data significativo, o “destino público supremo”, o museu. Com D. Pedro vemos, em 1833, surgir o projeto do Museu Portuense. Aquele seria o primeiro museu público de arte em Portugal, o qual, entre outros espólios, aproveitaria bens de conventos abandonados e suprimidos; só abriria ao público, graças ao empenho de D. Maria II, em 1840, e também ali se iriam reunir obras provenientes de conventos extintos. De facto, foi apenas com o Liberalismo e com o impulso dado pela extinção e desamortização, que se deu a “democratização” dos museus. Se

antes existiam museus particulares, destinados a uma elite, desenvolve-se com D. Maria II a ideia de museu público, como centro dinamizador cultural e artístico, ao serviço da comunidade, tendo como objetivos a fruição e instrução da nação; a mesma missão que tinha sido atribuída aos *museum* franceses²⁵. Para além de uma elite intelectual - um estrato elevado da sociedade, que continuaria a ser o cliente principal destes espaços - e dos artistas, pretendia-se então abri-los a um público mais vasto²⁶, fomentar uma “educação artística”, encarar a arte como memória e património. Proporcionava-se uma realidade distinta com impacto na museologia oitocentista: altera-se o conteúdo dos acervos, onde passa a prevalecer o ideal estético, em detrimento do vetor científico, e regista-se a passagem de objetos do registo sagrado para o registo profano, o que sucede simultaneamente à mudança de um modelo de fruição devocional para um modelo expositivo²⁷. Nos museus, que servirão não apenas para fomentar o *gosto do bello*, mas também para potenciar o conhecimento da história e do património através de testemunhos com função documental dos tempos áureos nacionais, dava-se uma inevitável descontextualização - em França criticada pelo arqueólogo, político e crítico de arte Quatremère-Quincy, vista como negação da arte e fruto da sua decadência²⁸ - que também ocorria como fruto das distribuições, por exemplo, de pinturas de segunda linha (quase sempre em depósito), por igrejas, liceus, câmaras municipais e até conventos femininos, entre outros. No contexto nacional há que lembrar as contingências das primeiras décadas do século XIX - invasões francesas, ausência da corte no Brasil, obras da Ajuda (condicionando financeiramente a conservação de edifícios e património artístico), guerra civil, os exílios - que tinham contribuído para uma maior “consciência patrimonial”, também em relação ao património móvel, afirmando-se o papel documental, simbólico, artístico e mesmo financeiro que encerrava. Apesar de nem sempre devidamente avaliada e acautelada aquando das recolhas e inventariação, a potencialidade museológica das peças é um fator presente, explícito ou implícito na legislação e documentação

coeva. Em fevereiro de 1835 já estariam reunidos no DLEC “mais de mil quadros de Pintura, e entre elles um grande numero dos mais excellentes, e primorosos” que deviam, “a seu tempo servir á fundação de um Museo Nacional das Bellas-Artes”²⁹, que - quando a ABAL tinha já escolhidos 540 quadros entre os quais obras de célebres pintores portugueses (Grão Vasco, Bento Coelho, André Gonçalves, Gaspar Dias, Sequeira, Vieira, Cyrillo, Pedro Alexandrino, etc.), alguns dos quais podiam ser vistos, por nacionais e estrangeiros na precária galeria daquela instituição - foi, pela força das circunstâncias, sendo convertido, em Galeria Nacional de Pintura³⁰.

Mas outros museus se idealizaram. É de Nunes de Carvalho - responsável pelo DLEC, conhecedor da realidade francesa e seguramente, inspirado pelas medidas patrimoniais de Jean-Antoine Chaptal: a organização de depósitos de ciências e de arte e a criação dos museus provinciais - a primeira menção, em julho de 1836, às vantagens de estabelecer “Bibliothecas Publicas nas Capitães dos Districtos Administrativos, e nas outras cidades e villas notáveis” onde ele poderia “recolher e guardar melhor” “os Livros, e Preciosidades que achasse” poupando “á Nação, e ao Governo perdas innormes, e irremediáveis”³¹. Foi a circular aos governadores civis datada de 25 de agosto de 1836 que veio, explicitamente, demonstrar o desejo régio de criação de museus distritais; era necessário garantir a segurança e ordenar as recolhas mas também “empregar com proveito Nacional, todos esses poderosos meios de diffundir a instrucción e de excitar o gosto pelas Letras, e bellas artes, estabelecendo em cada uma das Capitaes dos Districtos Administrativos destes Reinos, e Ilhas adjacentes uma Bibliotheca Publica, um Gabinete de Raridades de qualquer especie, e outro de pinturas”³². Uma vez mais, edifícios de antigas casas religiosas foram apontados pelos governadores civis como os mais próprios para aquelas funções³³. A entrada em cena da ABAL - à qual caberia classificar e selecionar os quadros existentes no DLEC - e da CADLEC, não facilitou o processo e, se até 1839, apesar de todas as dificuldades, este ainda era um assunto que parecia vir a ter segui-

mento, com o passar do tempo e as mudanças governativas, não teve concretização, por falta de meios e de vontades.

Lembremos ainda o Depósito do Beato António que nasceu em 1836 no âmbito da já mencionada Comissão da Academia das Ciências, a qual pretendia um local onde guardar “as Lapidés, monumentos sepulcraes, e outros quaesquer monumentos”³⁴ que fossem retirados das igrejas secularizadas ou demolidas. Em março de 1836, Costa Macedo, Secretário Perpétuo daquela instituição, comunica à rainha que o melhor local era “a Igreja do Beato Antonio, que ate pela sua proximidade do Tejo facilita os transportes”³⁵. Encontrado o espaço e sujeito a algumas obras a Academia devia “ali conservar, os objectos de Artes, e monumentos dispersos por varios Templos, e casas dos extinctos Regulares, destinados (...) ou á venda, ou a outros usos de Publico serviço”³⁶. Mas a Comissão pretendia mais do que um simples depósito. Revelando semelhanças com o modelo francês – nomeadamente com o depósito criado em 1790 no convento dos Petits-Augustins, iniciativa do pintor Gabriel-François Doyen, que estaria na origem do designado “Museu dos monumentos franceses”, inaugurado por Alexandre Lenoir nos últimos anos do séc. XVIII³⁷ – aquela instituição pretendia ali “formar (...) um Muzeu de Monumentos, dirigido por pessôa ou pessôas hábeis”, que facilitasse a “instrucção aos Architectos e Escultores, separando-se para outro edificio os Cippos e Lapidés com inscripções”. A instrucção, tão cara a Mouzinho de Albuquerque, era o móbil para a sua formação. O facto de os “Cippos e Lapidés com inscripções”, com valor histórico, mas de valor artístico relativo, serem remetidos para outro edificio, refletia o carácter não apenas pedagógico, mas também “monumental” que se queria conferir àquele espaço, o que implicava a seleção dos objetos expostos³⁸. Constatam-se também preocupações estéticas com o próprio espaço, dignificando-o, enquadrando as peças que seriam depositadas e expostas. Pretendia-se que as paredes, então desguarnecidas, fossem ornadas com “aquelles quadros, que, não sendo do numero dos primores da arte, e dos precizos para figurarem em uma Galleria

especial de Pinturas” eram “contudo merecedores de ser conservados”; os quadros viriam do DLEC³⁹. Apesar de receber o apoio de D. Maria II, o projeto arrastou-se e ficaria pelo caminho, provavelmente fruto das dificuldades financeiras, das mudanças de governo e, sobretudo do afastamento de Mouzinho de Albuquerque, de cuja dinâmica e concretização estaria, em boa parte, dependente. A sua saída precoce da pasta do Reino em abril de 1836 não o cancelou, mas estagnou-o; também os trabalhos da Academia das Ciências não tiveram a concretização esperada por falta de repercussões imediatas das suas ações. A burocracia e a cara logística na recolha de algumas peças, dependente das Obras Públicas, boicotava as iniciativas. No início dos anos 40, era ainda um projeto, com um recheio muito reduzido – insignificante face ao inicialmente pensado, e algo pressionado pela questão da venda do claustro contíguo (onde funcionava uma tanoaria)⁴⁰ –, que se foi desvanecendo, sem efetivação concreta.

Conventos reutilizados

Anteriormente, através da Junta do Exame do Estado Atual e Melhoramento Temporal das Ordens Regulares e, em 1833, no âmbito da atuação desta e da efémera Comissão da Reforma Geral Eclesiástica⁴¹, num processo que se encontrou temporalmente com o decreto de maio de 1834, vários conventos tinham já sido extintos e os seus bens nacionalizados, começando a sofrer reutilizações, ocupações que subsistiriam, como o Mosteiro dos Jerónimos, destinado à Casa Pia, o Convento de Jesus, destinado à Academia das Ciências⁴², o Mosteiro de São Bento da Saúde, destinado a Palácio das Cortes.

Encerrados e com os seus bens nacionalizados, a larga maioria dos edificios dos antigos cenóbios conheceu novos destinos. Vendidos, esquecidos, protegidos, adaptados, reutilizados de forma mais ou menos intensa, muitos foram colocados ao serviço do novo sistema liberal, que precisava acomodar os mais variados serviços públicos, num período em que a atividade construtiva do Estado era quase nula. Quartéis – uma das ocupações mais comuns

e destruidoras – tribunais, hospitais, asilos, liceus, academias, bibliotecas, teatros, entre outros, ocupariam os múltiplos imóveis. Não esqueçamos também as diversas igrejas conventuais que se transformaram em paroquiais, abrindo os seus ricos espaços à comunidade. A reutilização, não raras vezes, salvaria conventos e mosteiros da ruína, uma vez que muitos, para além do abandono a que estariam votados, encontravam-se em mau estado, fruto da severa conjuntura existente e das sequelas do terramoto de 1755... Apesar de alterações efetuadas aquando das adaptações dos espaços para acomodar instituições públicas, na generalidade as estruturas arquitetónicas principais eram mantidas, tal como a sua “existência” nas localidades, continuando a fazer parte das comunidades. No entanto, como destaca Simões Rodrigues, para além de desaparecerem sepulturas, altares e outras peças votivas, “este processo de adaptação das construções religiosas a serviços da população foi totalmente aleatório e empírico, resultando, quase sempre, na mutilação da traça original, ou reconstruída, de igrejas, claustros e mais dependências conventuais”⁴³. O património móvel e integrado que os edifícios ainda albergavam era de complexa e delicada preservação, quer em casos de permanência ou deslocalização, nomeadamente, devido aos burocráticos e lentos processos instituídos. Quer para utilização direta, quer para arrendamento, são múltiplos os “arranjos” que as Obras Públicas realizam, como novas divisões de espaços, de acordo com a tipologia e número dos novos ou potenciais ocupantes. Esta política, se permitiu que muitos imóveis permanecessem em pé, não evitaria a degradação e deturpação de muitos, vendo os seus valores históricos e artísticos ignorados.

O convento do Carmo, em Lisboa, é um dos exemplos da multiplicidade de inquilinos que estes edifícios acolhiam. Em finais de 1834 eram seus ocupantes, o Colégio Ameliano e o Tribunal do Juiz de Direito do 3.º Distrito, mencionando-se que carecia de muitas obras, servindo apenas para os fins em que estava a ser utilizado; em 1836, estavam ali instalados a Sociedade Farmacêutica, o Tribunal de Direito do 3.º Distrito Administrativo, o 1.º e o 2.º Batalhão Provisório, uma Companhia da

Guarda Municipal, o Cartório da Intendência das Minas e Metais do Reino, pensando-se em, depois de secularizar a igreja, que a mesma viesse a servir como Escola Normal⁴⁴. Em 1840, no contexto da então criada *Sociedade Conservadora dos Monumentos Nacionaes*, o governo tê-lo-ia destinado a “deposito ou museu de todas as antiguidades artísticas”⁴⁵. Em 1844 preparava-se o alojamento de mais duas companhias do Corpo da Guarda Municipal... A secularização do templo tinha já levado à remoção do túmulo de D. Nuno Álvares Pereira para S. Vicente de Fora⁴⁶. Na primeira relação de pinturas entradas no DLEC em outubro de 1834, constava desta proveniência uma tela da “S.ª Mai de Deos, obra de auctor” e outra de D. Nuno Álvares Pereira, sendo que pouco mais de um ano depois, chegaria uma nova remessa de 47 quadros⁴⁷. No tempo de Nunes de Carvalho terão entrado cerca de seis dezenas e meia de quadros deste convento; contudo em 1837 a CADLEC ainda indagará a respeito de 5 quadros⁴⁸. Em novembro de 1835, ordenou-se que também ali dessem entrada uma imagem de Nossa Senhora do Carmo, juntamente com uma maquina envidraçada, e uma “Imagem de marmore, em relevo, tambem de Nossa Senhora”. A maquina viria a ser solicitada em 1856 (juntamente com 122 quadros sacros, missais e livros de coro), para a Catedral da Ilha de São Tomé⁴⁹. Também em Lisboa, no convento dos Caetanos ou de Santa Maria da Divina Providência, cenóbio com um relevante passado histórico, artístico e cultural, que chegou a acomodar a Aula Pública de Desenho e a Aula e Laboratório de Escultura, suprimido ainda em 1822 e que durante a guerra civil serviu de quartel, albergou-se em 1837 o Conservatório de Música e Arte Dramática⁵⁰. Garrett, que presidia ao Conservatório tinha encontrado o edifício “em grande ruína e delapidação” e com algumas das suas dependências arrendadas ou cedidas a particulares⁵¹, ficando, apesar dos planos que são traçados (entre eles um novo teatro), durante algumas décadas, confinado aos “reparos” que as Obras Públicas ali iam realizando. Em 1834, do Depósito dos Barbadinhos Franceses foram remetidos para o DLEC 59 painéis a óleo e 8

telas em muito mau estado, provenientes dos Caetanos⁵².

Acerca do Mosteiro de Alcobaça, em meados de 1841, Luís da Silva Mouzinho de Albuquerque, então Inspetor-geral interino das Obras Públicas do Reino, descrevia ao Ministro Rodrigo da Fonseca Magalhães como estava ocupado: “parte (...) foi entregue ao Ministerio da Guerra para Quartel de um Batalhão, parte foi dado á Camara que já demolio porções, formando no terreno um largo ou praça, e aforando outras partes; uma Sala inferior (...) [foi] convertida em Theatro, (...); em quanto á parte monumental, isto é, a Igreja e dependencias immediatas, achavão-se fechadas sem uso sagrado ou profano, e commetidas á guarda da Camara (...)”⁵³.

Mas neste período também ocorrem diversas iniciativas como o restauro de alguns dos mais emblemáticos monumentos nacionais, entre os quais o Mosteiro da Batalha, o Mosteiro dos Jerónimos ou o Convento de Cristo, em Tomar. Apesar de iniciativas como a Carta de Lei de abril de 1835, ou de outras que ficariam pelo caminho mas demonstrativas da conjuntura de salvaguarda existente, como a comissão da Academia das Ciências (cujo inventário não se concretizaria), ou da proposta, em 1840, de Mouzinho de Albuquerque, de restauro, de restauro e conservação dos edifícios públicos e sua divisão em três categorias ou classes (os alienáveis, os utilitários e os monumentos) eram vários os edifícios notáveis que se encontravam negligenciados; no entanto, vemos surgir uma preocupação crescente – embora, infelizmente não generalizada – na conservação dos monumentos que se traduziu, quer em medidas imediatas com vista a travar a sua destruição, quer na promoção do seu restauro. Foi o caso das obras para a “conservação e embelezamento” do Mosteiro da Batalha, cujo programa é aprovado em 1839⁵⁴, ou de medidas como as de 1843, promovidas pela rainha e por Costa Cabral, visando a proteção urgente do convento de Cristo em Tomar – monumento “notavel pela sua antiguidade, digno da maior solicitude pelos primores d’arte que em si encerra, e célebre por suas historicas recordações”, que então se encontrava ao abandono⁵⁵.

Arrendamentos e concessões

O arrendamento dos imóveis (ou frações destes) pertencentes às antigas casas religiosas foi uma solução de rentabilização que surgiu logo após o decreto de 30 de maio e que prossegue ao longo dos anos. A sua figura tinha surgido nas instruções de 4 de junho de 1834 as quais ordenavam que se arrendassem todos os prédios rústicos e urbanos que se achassem vagos, ficando aqueles que permanecessem vagos sob a alçada de “depositários de reconhecida probidade” que seriam responsáveis “pela [sua] conservação”⁵⁶. Do mesmo modo, portaria de 19 de agosto ordenava que se arrendassem “por tempo de um anno, todos os predios rusticos e urbanos da Fazenda Nacional”⁵⁷. Incorporados nos bens nacionais importava que gerassem rendimentos para o Estado, fossem úteis. A grande dimensão da maioria dos edifícios – algo que tornava a sua conservação onerosa –, a centralidade de alguns, tornava-os apetecíveis a particulares que os arrendavam, com vista, por exemplo, a estabelecerem negócios de várias dimensões, desde pequenas oficinas a fábricas. Era comum, como constatável pelas listagens das hastas públicas, num imóvel, encontrarmos múltiplos ocupantes, e a existência simultânea de particulares e de alguma instituição ou organismo público, militares, etc. Parece não terem sido estabelecidas normas que assegurassem uma seleção rigorosa que limitasse a tipologia das ocupações. Apesar de permanecerem na posse do Estado, esta solução não deixa de ser controversa. À semelhança das vendas, ou da utilização direta pelo Estado, as implicações que tinham na sua conservação eram diversas. Usos desadequados e intensivos, eram desvirtuadores da essência dos espaços e potencialmente destruidores do que ali restasse, desvalorizado pelos inventariantes.

Visando que os interesses públicos fossem protegidos, vendas e arrendamentos não colidiram e existisse um maior controlo dos bens arrendados e por arrendar foram emitidas circulares e portarias entre 1835 e 1837; estas estabeleciam, entre outros aspetos, prazos máximos (urbanos seis meses) e a necessidade dos administradores-gerais remeterem semes-

tralmente ao Tesouro Público Nacional uma relação dos arrendamentos efetuados, e outra dos bens nacionais não arrendados, mencionando o que terá contribuído para isso⁵⁸.

Um exemplo particular é-nos dado pelo convento de S. Francisco de Xabregas, local que chegou a ser proposto para acolher o DLEC, depósito para onde iriam em abril de 1835, pelo menos, 171 quadros (“alguns de m.^{to} bom pincel” que foram para a ABAL, e que terão sido alvo de indagação por parte da rainha e governo em 1840) e 1 “óptimo Crucifixo”⁵⁹. Em Sessão da Câmara dos Deputados de 5 de julho de 1839 foi discutido e aprovado o projeto que autorizava o governo a arrendar o edifício e cerca do convento de Xabregas à Companhia de Fiação e Tecidos Lisbonense, “fazendo o governo, de acordo com ella, reparar parte do edificio para servir de caza de correção sem o menor desfalque para a Companhia.”⁶⁰ Tratava-se de um arrendamento por quinze anos que geraria discussão – encontrava-se ali instalado o Batalhão Naval e aludia-se à necessidade de existirem edifícios para a acomodação de tropas – passando pela Comissão da Fazenda e pelas diferentes Câmaras⁶¹. A “Casa da Correção, ou Penitenciária”, inovadora, seguindo exemplos da Europa e América, pretendia servir de ensaio à introdução de um sistema de correção por meio do trabalho. Em julho de 1840 era referido que se achavam “já acordadas as bases do Contracto [com a Companhia], (...), a quem foi concedida de arrendamento a outra parte do edificio, com a condição de fornecer as machinas e mais utensilios necessarios para o trabalho e emprego dos reclusos n’aquella casa.”⁶² O projeto da Penitenciária acabaria por não ter concretização e, em 1844, deflagrou ali um incêndio, levando a que a fábrica fosse transferida. Em 1845 o “magnifico edificio do convento de Xabregas”, “desembaraçado” por acordo amigável, “mudou de ramo”: passou a albergar a Companhia do tabaco, sabão e pólvora, a partir de 1850 a Companhia do Tabaco e Sabão de Lisboa e em 1857 a monopolista Companhia Nacional de Tabacos, matéria-prima a que aquelas instalações permaneceram ligadas por mais de um século⁶³.

Com uma regulamentação que oferecia uma relativa proteção, encontramos alguns imóveis notáveis arrendados. Entre as várias vozes dos intelectuais que se ergueriam em defesa do património nacional, denunciando a situação e a falta de medidas eficazes por parte do poder político, Almeida Garrett daria o exemplo da igreja do Carmo em Lisboa – onde em 1840, levaria a cabo a primeira e única sessão do seu “Curso de Leituras Públicas de História”⁶⁴ – “A egreja (...), que não só é preciosa pelo fundador que teve, por ser memoria do que é, mas também por ser um dos mais bellos typos do gothico puro (ou assim ditto) – alluga-se todos os anos por não sei quanto; e aquellas reliquias que deviam ter sentinellas à vista para se não lhes tocar, arrendam-se, digo, por uma somma que decerto hade cumular o deficit do nosso orçamento em muito poucos annos: - creio que são 12\$000 réis! – Que brilhante operação financeira! Só excedida pela do serrador de madeira que alli habita e trabalha, e que a ferro e fogo de tal modo degradou o interior da egreja, que está quasi na altura das ideas modernas.”⁶⁵

Conventos vendidos

Foi essencialmente com a alienação do património edificado das extintas ordens religiosas que o Estado procurou debelar as carências do Tesouro Público. As arrematações de bens nacionais prolongar-se-iam no tempo, no entanto, no final de 1843 a venda dos prédios desamortizados, encontrava-se quase concluída⁶⁶. Os edifícios – ou, como se verifica pelos anúncios publicados, por vezes frações destes, com muitas igrejas a serem excluídas – que foram vendidos a particulares nas sucessivas hastas públicas, ficaram mais expostos, apesar da legislação ter ido em seu parcial socorro; outros, desprotegidos por esta, ficavam à mercê dos seus donos, podendo acabar demolidos. Vendas de igrejas como a do Mosteiro de S. Jerónimo em Penha Longa, Sintra, seriam travadas pelo facto de conterem peças de arte e recordações históricas que as tornavam monumentos de arte notáveis⁶⁷.

Vários edifícios enquadráveis na Carta de Lei de 15 de abril de 1835, não deixariam de

ser vendidos, total ou parcialmente. Existiram, entre eles, casos especiais, nomeadamente, pelos seus compradores e ações tomadas na sua salvaguarda. Recordemos o Convento de Cristo, em Tomar e o Mosteiro de Nossa Senhora da Pena. No caso do primeiro, a sua parcial aquisição por parte de António Bernardo da Costa Cabral, tendo em vista transformá-lo em residência de férias, iniciaria uma ligação particular à antiga casa religiosa na sua totalidade, refletida no conjunto de medidas que desenvolve – sob aprovação e estímulo (também financeiro) de D. Maria II e de D. Fernando, visando a salvaguarda daquele monumento e do seu património artístico. A passagem destes por Tomar na primeira metade da década de 40, terá contribuído para uma maior sensibilidade em relação a este monumento que se refletirá no seu restauro e das suas pinturas; é, por exemplo, por uma “recommendação de Sua Magestade ElRey”, que se procura que “dous dos Profetas, em estatuas de madeira”, existentes no DLEC, regressem a Tomar⁶⁸, assim como a realização de certas obras; e D. Maria II, a respeito dos retoques que então se deram nas pinturas e nos dourados dos pilares dos arcos de pedra, terá deliberado que nada fosse alterado⁶⁹.

O Mosteiro de Nossa Senhora da Pena, é outro caso particular. Suprimido antes do decreto de 30 de maio, “protegido” por uma portaria de D. Pedro que ordenava, entre outros aspetos, que se conservasse “a igreja com toda a decência sem tirar cousa alguma de suas imagens ou ornatos”⁷⁰, esta ficaria ao cuidado do Prior de S. Pedro enquanto as restantes dependências seriam votadas ao abandono. Acabaria posto à venda em setembro de 1838, contrariando o estabelecido, sendo para isso salientado que a sua arrematação seria realizada “com a expressa clausula de ficar o arrematante obrigado a cuidar na sua boa conservação, na conformidade do que dispõe a Carta de Lei de 15 de abril de 1835, visto ser um monumento nacional, e conter a Igreja um retabulo de primorosa esculptura”⁷¹. Comprado por D. Fernando II, arruinado, foi alvo de uma profunda transformação em Palácio, não deixando, todavia, de preservar e conservar alguns dos elementos mais distintos – nomeadamente, o referido retábulo –, com o barão

de Eschwege, num programa romântico de recuperação da ruína, a tentar sintetizar nele “o usufruto simbólico da memória histórica com todas as comodidades proporcionadas pelo moderno desenvolvimento técnico”⁷².

Considerações finais

Se ocorreu alguma incúria aliada a um certo empirismo, devido a um parcial desconhecimento dos bens nacionalizados, – embora transpareça a consciência que existiam preciosidades a serem conservadas – a legislação que foi sendo produzida, revela uma tentativa bem-intencionada de proteção e até de promoção daquele património. A necessidade de adaptação sucessiva à difícil conjuntura destas duas décadas, condicionou as medidas tomadas, refletindo as expectativas que foram sendo depositadas em intenções e medidas legislativas que visavam proteger bens, cuja “orfandade”, mesmo que temporária, tornava especialmente expostos ao vandalismo⁷³, à incúria, ao furto, às más condições de armazenamento, a utilizações abusivas e desvirtuadoras, à destruição. O amortecimento da fé (embora ainda encontremos a devoção e a decência a condicionar acessos e localizações), resultante de uma transformação de mentalidades, facilitou que tal fosse possível, que os bens, móveis e imóveis, fossem vendidos – o que colocava os seus destinos ao critério dos compradores – ou readaptados a novas funções. A forma como se lidou com o património religioso – em que a venda, a reutilização, aliados de uma quase sempre forçosa descontextualização, se encontraram na ordem do dia – revelaria semelhanças com outros processos, nomeadamente o francês, embora mais pacífico e em diferente escala, e com o espanhol. Importadas pelos muitos exilados, políticos e intelectuais que integrariam os diversos governos, assim como pela família real, cujos contactos isso propiciavam, as políticas patrimoniais focaram-se numa gestão possível, que visou controlar, proteger, moldando-se às múltiplas contingências e problemas que foram surgindo, aos procedimentos lentos e incapazes de responder à dimensão e urgência do património em causa. Organismos e comissões foram bem-intencionados, embora não

obtivessem a eficácia esperada. A grande quantidade de material disponível – móvel e imóvel – acabou por servir como um corpo privilegiado de experiências, de formação, que ajudaria, a que processos similares posteriores funcionassem de forma mais consciente e eficiente. Constata-se que foi essencialmente na década de 30, durante os governos cartistas e, particularmente, setembristas, que nasceram as grandes ideias, que foi emitido um corpo de medidas decisivo, sendo que, até o fim do reinado, aconteceu sobretudo uma gestão do que tinha sido efetuado, uma continuidade dos projetos em curso, adaptando-se às circunstâncias, utilizando, conservando e distribuindo o que tinha sido “herdado”.

Notas e referências bibliográficas

¹ Temos em conta os anos de 1834-1853, considerados como o 2º reinado de D. Maria II.

² SILVA, António Martins da – *Extinção das Ordens Religiosas*. In AZEVEDO, Carlos Moreira, dir. JORGE, Ana Maria, Coord. *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Centro de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, Círculo de Leitores, Lisboa, 2000-2001, vol.2, p.233.

³ SOARES, Clara Moura, RODRIGUES, Rute Massano – *A salvaguarda do património histórico-artístico na regência de D. Pedro IV: a consciência patrimonial no contexto das guerras liberais*. In RODRIGUES, José Delgado, PEREIRA, Sílvia Pereira, (ed.), *Actas do Simpósio Património em construção, Contextos para a sua preservação*, LNEC, Lisboa, 25 e 26 de novembro de 2011, (pp. 351-358), p.355.

⁴ Decreto de 30-05-1834. *Collecção de Decretos e Regulamentos mandados publicar por Sua Magestade Imperial o Regente do Reino desde a sua entrada em Lisboa até á instalação das Camaras Legislativas*, Terceira Serie, Na Imprensa Nacional, Lisboa, 1835, pp.70-71.

⁵ Portaria de 04-06-1834. *Chronica Constitucional De Lisboa* N.º 132, 06-06-1834, p.544. Portaria de 20-06-1834. *Collecção de Decretos...*, 1835, pp.216-218.

⁶ SILVA, António Martins da – *A Desamortização*. In *História de Portugal*, MATTOSO, José (dir.), 5º vol., Círculo de Leitores, Lisboa, 1993, (pp.339-354), p.345.

⁷ Apud RODRIGUES, Rute Andrea Massano – *Entre a Salvaguarda e a Destruição: A Extinção das Ordens Religiosas em Portugal e as suas Consequências para o Património Artístico dos Conventos (1834-1868)*, Tese de Doutoramento em História, especialidade de Arte, Património e Restauro, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2017, pp.164 e 270.

⁸ A portaria de 19-08 foi publicada na *Gazeta Official* Nº48 de 1834. *José da Silva Carvalho e o seu tempo* (comp. anotada por Antonio Vianna), Vol. II, Imprensa Nacional, Lisboa, 1894, p.338.

⁹ *Gazeta Official do Governo*, Nº69, 18-09-1834, p.355 (Câmara dos Senhores Deputados, Sessão 20).

¹⁰ Carta de Lei, 15-04-1835. In <http://legislacaoegia.parlamento.pt/V/1/16/84/p130> (2019.06.22)

¹¹ Apud RODRIGUES, 2017, p. 219. Portaria/Circular de 19-02-1836.

¹² SOARES, Clara Moura – *A extinção das ordens Religiosas em Portugal na implementação do Liberalismo: efeitos sobre o património artístico dos conventos*. In *Livro de Atas do Congresso De Viollet-le-Duc à Carta de Veneza Teoria e prática do Restauro no espaço ibero-americano*, LNEC, Lisboa, 2014, (pp.9-16), p.11.

¹³ RODRIGUES, 2017, p.399, 543. Acerca destes assuntos *vide* SOARES, Clara M.; RODRIGUES, Rute M.; CRUZ, António J.; REGO Carla – *Conservação e destruição de pinturas dos conventos extintos em Portugal durante o século XIX*. ECR- estudos de conservação e restauro, 4, 2012, pp. 231-248, http://artes.ucp.pt/citar/ecr/ecr_04/ecr_04.pdf (2019.06.22)

¹⁴ 16-12-1834 (entrada no DLEC a 18-12). RODRIGUES, 2017, p. 468 (pp. 466-469).

¹⁵ *Idem, ibidem*, p.357.

¹⁶ Apud NETO, Maria João, ALVES, Alice, SOARES, Clara – *A Custódia de Belém: um símbolo nacional entre o Liberalismo e o Estado Novo*. In *A Custódia de Belém - 500 anos*, Museu Nacional

de Arte Antiga, Lisboa, (pp.161-181), p.164. SILVA, 2000, p.378. ROQUE, Maria Isabel, *Museologia oitocentista do Património Religioso em Portugal*. Idearte - Revista de Teorias e Ciências da Arte, vol.6 (novembro 2010), (pp.117-145), pp.121-122.

¹⁷ Portaria do Ministério do Reino de 06-03-1852. RODRIGUES, 2017, pp.399 e 401-403.

¹⁸ Ofício da Academia (20-04-1836) com parecer da Comissão. *Idem, ibidem*, p.226.

¹⁹ Proposta de Joaquim Rafael, de 26-10-1834. *Apud idem, ibidem*, pp. 253-254.

²⁰ Portaria de 11-02-1835, *apud idem, ibidem*, p.255-256. *Vide* SOARES, Clara Moura; RODRIGUES, Rute Massano – *A criação de um Museu Nacional de Belas-Artes no convento de São Francisco. Um desígnio de D. Pedro IV/1834*”. ARTIS, Revista de História da Arte e Ciências do Património, 1, Caleidoscópio, 2013, pp.170-171.

²¹ Portaria de 08-08-1839 *Apud* RODRIGUES, 2017, pp.470-471.

²² SOARES, 2014, pp.11-12. RODRIGUES, 2017, pp. 496-497.

²³ *Idem, ibidem*, pp. 464-466. Por exemplo, um vitral do convento de Santo António da Castanheira que seria uma cópia do vitral da Casa do Capítulo do Mosteiro da Batalha.

²⁴ *Idem, ibidem*, 2017, pp.694-720.

²⁵ CHOAY, Françoise – *A Alegoria do Património*. Edições 70, Lisboa, 2006, p.88.

²⁶ ROQUE, 2010, p.124.

²⁷ *Idem, ibidem*.

²⁸ RODRIGUES, 2017, pp.50 e 101.

²⁹ *Idem, ibidem*, p. 303. Portaria de 11-02-1835, ass. Ministro do Reino, Bispo Conde Frei Francisco.

³⁰ *Vide* SOARES, Clara Moura – *Na origem da Galeria Nacional de Pintura da Academia de Belas-Artes de Lisboa: 540 quadros seleccionados do Depósito das Livrarias dos Extintos Conventos*. ARTIS, Revista de História da Arte e Ciências do Património, 2, Caleidoscópio, 2014, pp.200-201.

³¹ RODRIGUES, 2017, pp.359-360 e *apud idem, ibidem*, p.358. 01-07-1836, ofício de Nunes de Carvalho a Agos-

tinho José Freire, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino.

³² *Apud idem, ibidem*, p.359. 25-08-1836. Circular, ass. por A.J. Freire, aos governadores civis, incluindo os do Ultramar (07-10, já ass. por M. Silva Passos), com exceção dos de Lisboa e Porto.

³³ *Idem, ibidem*, pp. 360-362.

³⁴ 27-02-1836. *Apud idem, ibidem*, p.221.

³⁵ 14-03-1836. *Apud idem, ibidem*, p.223.

³⁶ 21-03-1836. Ministério do Reino, remetendo portarias expedidas ao encarregado do DLEC e ao Conselheiro Geral das Obras Públicas, ass. por Mouzinho de Albuquerque. *Apud idem, ibidem*, p.225.

³⁷ SOARES, 2014, p. 12. CHOAY, 2006, p.89.

³⁸ Ofício da Academia (20-04-1836) com parecer da Comissão. RODRIGUES, 2017, pp.227-228.

³⁹ 21-03-1836. *Apud idem, ibidem*, p.228. *Idem, ibidem*.

⁴⁰ *Idem, ibidem*, pp.242-249.

⁴¹ A Junta, criada em 1789, tinha como objetivos inquirir e avaliar a utilidade para a Igreja e para o Estado de cada uma das casas religiosas, cabendo-lhe determinar a conveniência da sua união ou supressão. A Comissão foi criada por D. Pedro a 31-07-1833, extinta a 23-08-1833, quando foi restabelecida a Junta, que tinha sido dissolvida em 1829, pelo “Governo Uzurpador”.

⁴² O convento seria doado à Academia em outubro de 1834. RODRIGUES, 2017, pp.147 e 335.

⁴³ RODRIGUES, Paulo Alexandre Simões – *Património, Identidade e História. O valor e o significado dos monumentos nacionais no Portugal de Oitocentos*. Dissertação de Mestrado em História da Arte Contemporânea, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1998, pp.29-30.

⁴⁴ RODRIGUES, 2017, p.728. Em 1837 espaços ocupados pelo 1º Batalhão e pela Sociedade Farmacêutica terão sido preparados para receber o Quartel Geral da Guarda Nacional.

⁴⁵ *O Panorama*, Vol. IV, 4.ª da 1.ª Série, Nº165, 27-06-1840, p.205. RODRIGUES, 2017, p.241.

- ⁴⁶ *Idem, ibidem*, p.428. Ofício de 09-03-1836 faz referências à trasladação.
- ⁴⁷ 20-10-1834. *Idem, ibidem*, pp.276 e 282.
- ⁴⁸ *Idem, ibidem*, pp.284 e 327.. 28-04-1837.
- ⁴⁹ *Idem, ibidem*, pp.408, 418 e 670.
- ⁵⁰ SOARES, NETO, 2015, pp.98-99.
- ⁵¹ *Idem, ibidem*, 2015, p.99.
- ⁵² RODRIGUES, 2017, p.278.
- ⁵³ 12-05-1841. *Apud idem, ibidem*, p.742.
- ⁵⁴ Portaria de 04-09-1839. In <http://legislacao-regia.parlamento.pt/V/1/20/17/p390> (2019.06.23)
- ⁵⁵ Portaria de 01-09-1843. In <http://legislacao-regia.parlamento.pt/V/1/21/34/p250> (2019.06.23)
- ⁵⁶ Portaria de 04-06-1834. *Collecção de Decretos...*, 1835, pp.192-193.
- ⁵⁷ 19-08-1834. Excetuando os campos e lezírias do Ribatejo. Portaria do Tesouro Público, José da Silva Carvalho. In <http://legislacao-regia.parlamento.pt/V/1/16/84/p22> (2019.06.23)
- ⁵⁸ Circular de 13-10-1835. In <http://legislacao-regia.parlamento.pt/V/1/16/87/p48>; Circular de 12-02-1836. In <http://legislacao-regia.parlamento.pt/V/1/16/87/p48> Ordenava também que o Governador participasse à Comissão os arrendamentos que se fossem efetuando “para serem presentes na praça quando se tractar da venda dos bens a que respeitarem”. *Idem*; Portaria de 18-05-1837, Tesouro Público José da Silva Passos. In <http://legislacao-regia.parlamento.pt/V/1/18/15/p313> (2019.06.24)
- ⁵⁹ RODRIGUES, 2017, pp.281, 347-348.
- ⁶⁰ *O Ecco. Jornal Critico, Litterario, e Politico*. Nº388. 13-07-1839, p.6483.
- ⁶¹ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa*, Nº143, 05-07-1839. *Actas das Sessões Publicas da Câmara dos Senadores*, in *Diário do Governo*, Nº 259, 01-11-1839, p.1597. Desde a sua extinção, até 1839, para além do Batalhão Naval também ali terão estado instalados o Batalhão de Infantaria 1 e os Artífices Engenheiros. Convento de Santa Maria de Jesus de Xabregas | Convento de São Francisco de Xabregas, Código LxConv005. In <http://lxconventos.cm-lisboa.pt/base-de-dados/> (2019.06.28)
- ⁶² *Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa*, Nº9, Sessão de 11-07-1840, p.170.
- ⁶³ *Revista Universal Lisbonense*, Vol. IV (1844-1845), série IV, 1845-05-01, p.488. Convento de Santa Maria de Jesus..., Código LxConv005. In <http://lxconventos.cm-lisboa.pt/base-de-dados> (2019.06.28)
- ⁶⁴ Acerca deste assunto *vide* SOARES, NETO, 2015, pp.93-95.
- ⁶⁵ ALMEIDA GARRETT, J. B. – *Camões. Obras de...*, Tomo I, Typographia de José Baptista Morando, Lisboa, 1839, p. 246. Nota H ao Canto III.
- ⁶⁶ SILVA, 1993, p.347.
- ⁶⁷ RODRIGUES, 2017, p.724.
- ⁶⁸ *Idem, ibidem, vide* pp.411-414.
- ⁶⁹ REDOL, Pedro (coord.) – *Pintura da Charola de Tomar*, IPCR, Lisboa, 2004, p.21.
- ⁷⁰ *Apud* SOUSA, Tude M. de – *Mosteiro, Palácio e Parque da Pena na Serra de Sintra*, Sintra Gráfica, Sintra, 1951, pp.31-33.
- ⁷¹ *Diário do Governo* Nº229, 27-09-1838, p.967, Nº1556.
- ⁷² NETO, Maria João Baptista – *Wilhelm Ludwig von Eschwege (1777-1855), um percurso cultural e artístico entre a Alemanha, o Brasil e Portugal*. In *Artistas e Artífices e a sua mobilidade no mundo de expressão portuguesa: actas VII Colóquio Luso-Brasileiro de História da Arte*, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2007, (pp.385-392), p.390.
- ⁷³ *Vide* RODRIGUES, Rute Massano – *Tempos de mudança, tempos de perda: o património conventual português no século XIX. Testemunhos de vandalismo*, ARTIS ON Nº5, ARTIS-IHA, FLUL, 2018, pp.107-122, <http://artison.letras.ulisboa.pt/index.php/ao/article/view/136> (2019.06.25)